



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 026/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.133 de 19 de dezembro de 2007 ;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0204	- COORDENADORIA DA MULHER	
0204.1442200402.117	- Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
366/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0903	- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
0903.0618200442.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5556/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>53.000,00</b>

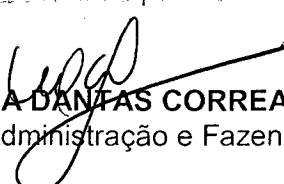
**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0204	- COORDENADORIA DA MULHER	
0204.144220042.117	- Manutenção da Coordenadoria de Mulher	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
361/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0903	- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
0903.0618200442.079	- Manutenção da Diretoria de trânsito	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
5577/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>53.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 15 de fevereiro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 16 / Fevereiro / 2008  
DE N.º 0.209  
UMUARAMA, 10 / 02 / 2008  
O G.  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**